

**ATA DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA DE
FORNECEDORES Nº 03/2025 – FAIFCE**

ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

OBJETO DO CERTAME: Contratação de material de consumo de forma inerente à execução dos cursos do projeto: “Oferta de cursos de EJA integrada alinhada com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e oferta de cursos formação continuada de docentes e demais profissionais da educação para a oferta da EJA integrada”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/02/2025.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 10h:00min (dez horas), a Comissão de Seleção Pública da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – FAIFCE, reuniu-se para dar início à Seleção Pública de Fornecedores nº 03/2025, procedendo com a abertura dos documentos enviados por meio da Plataforma Conveniar. O recebimento das propostas, conforme previsto no Edital, foi permitido até às 10h:00min (dez horas) do dia 26.02.2025.

A Comissão ao acessar o sistema para fins de análise das propostas verificou que três empresas manifestaram interesse em participar do certame, quais sejam, a empresa **MERCADO DO PESQUISADOR LTDA, CNPJ: 50.330.392/0001-25**, a empresa **E.X. COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 25.148.576/0001-21** e a empresa **ALBA ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 13.024.667/0001-76**.

Da análise das propostas verificou-se que as propostas foram apresentadas por item.

Conforme se demonstra do **Mapa de Cotações – Fornecedores por item**, em anexo, verificou-se que a empresa **E.X. COMERCIO DE PAPELARIA LTDA**, apresentou proposta para todos os itens no valor global de **R\$ 40.114,80**, a empresa **MERCADO DO PESQUISADOR LTDA**, apresentou proposta para os itens 1, 3, 4, 6, 12, 18, 35 no valor de **R\$ 25.724,56**, a Empresa **ALBA ELETRÔNICOS LTDA** apresentou proposta para os itens 1, 4, 6, 8, 18 no valor global de R\$ 4.710,90.

Verificou-se que a proposta da Empresa **MERCADO DO PESQUISADOR LTDA** descreveu erroneamente a numeração dos itens na proposta. Entretanto, como a descrição foi colocada corretamente a Comissão entendeu por bem que o erro de digitação poderá ser corrigido.

Diante da validade das propostas apresentadas verificou-se que foi estabelecida a concorrência nos seguintes itens: 1, 3, 4, 6, 8, 12, 18 e 35. Para os demais itens somente a empresa **E.X. COMERCIO DE PAPELARIA LTDA** apresentou



proposta. A Comissão passou a fazer a análise das cotações por item da qual resultou a seguinte tabela:

Empresa	Item 01	Item 03	Item 04	Item 06	Item 08	Item 12	Item 18	Item 35
E.X Comércio	R\$ 7.650	R\$ 585,00	R\$ 378,00	R\$ 1.242	R\$ 351,00	R\$ 3.420,00	R\$ 11.250,00	R\$ 3.420,00
Mercado do Pesquisador	R\$ 6.764	R\$ 614,90	R\$ 393,00	R\$ 1.088,46	00,00	R\$ 3.302,00	R\$ 10.279,00	R\$ 3.283,00
Alba Eletrônicos	R\$ 3.698	00,00	R\$ 344,90	R\$ 318,00	R\$ 450,00	00,00	R\$ 4.380,00	00,00

No que concerne à viabilidade dos valores apresentados nas propostas Verificou-se que os valores ofertados pela Empresa ALBA ELETRÔNICOS LTDA referentes aos itens 01, 06 e 18 possuem uma diferença de mais de 50% (cinquenta por cento) a menor do que as demais propostas, razão pela qual a Comissão entendeu que os valores apresentados para os mencionados itens são inexequíveis.

Após a verificação das propostas, a Comissão passou para a fase de HABILITAÇÃO. A empresa **ALBA ELETRÔNICOS LTDA** não anexou ao Sistema Convênio a documentação exigida no Edital razão pela qual a Comissão manifestou-se pela sua **DECLASSIFICAÇÃO**.

Foi procedida a análise da documentação apresentada pelas demais empresas as quais atenderam aos critérios do Edital. Nesse contexto, diante da regularidade dos documentos anexados e, uma vez cumpridas todas as exigências editalícias, a Comissão, por unanimidade, manifestou-se pela habilitação das empresas **E.X. COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 25.148.576/0001-21** e **MERCADO DO PESQUISADOR LTDA, CNPJ: 50.330.392/0001-25**.

Desta forma, cumpridas as fases de análise de propostas e de habilitação a Comissão chegou ao seguinte resultado:

Empresa	Situação	Itens	Valor
Mercado do Pesquisador Ltda	Vencedora	1, 6, 12, 18, 35	R\$ 24.706,46
E.X Comércio de Papelaria Ltda	Vencedora	2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22,23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34	R\$ 13.132,80
Alba Eletrônicos Ltda	Desclassificada	*****	*****

Considerando as análises realizadas a Comissão decidiu, por unanimidade, declarar a empresa **E.X. COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 25.148.576/0001-21** vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22,23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, totalizando o importe de R\$ 13.132,80 e empresa **MERCADO DO PESQUISADOR LTDA,**

CNPJ: 50.330.392/0001-25, vencedora dos itens 01, 06, 12, 18 e 35, totalizando o importe de **R\$ 24.706,46**.

Após a publicação desta ficam abertos os prazos para recurso nos termos do Edital.

Não havendo a interposição de recursos, ou sendo estes indeferidos, proceder-se-á a adjudicação do objeto às empresa declarada vencedoras com posterior encaminhamento à Presidência da FAIFCE para fins de homologação do certame.

Nada mais havendo para o momento, a Comissão de Seleção Pública da FAIFCE encerrou os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por todos os seus membros.

Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2025.



Roberta Nunes
Presidente



Tatiana Freitas Borges
Membro titular



Viviane da Silva Nunes
Membro Titular